



Comissão Nacional
Eleitoral · ANGOLA

COMUNICADO DE IMPRENSA

A Comissão Nacional Eleitoral tem acompanhado, atentamente, a utilização dos tempos de antena por cada partido político e coligação de partidos políticos, admitidos às eleições gerais marcadas para o dia 31 de Agosto de 2012.

Constatando que o uso do direito de tempo de antena tem sido aproveitado por algumas candidaturas para reiteradamente apresentarem conteúdos, textos, imagens de armamento, cadáveres e outras montagens, que apelam à insurreição, a violência e ao incitamento ao ódio contra as instituições, símbolos nacionais e órgãos de soberania, em desrespeito a Constituição e a Lei, sendo que tais actos são passíveis de constituírem crimes de difamação, calúnia ou injúria;

Considerando que, nos termos da lei, tais comportamentos são passíveis de sanções penais, civis, bem como da suspensão do uso do direito de tempo de antena das candidaturas infractoras;

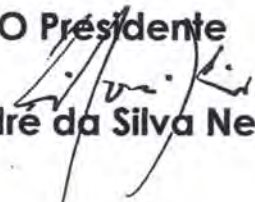
A Comissão Nacional Eleitoral adverte todas as candidaturas concorrentes às eleições gerais de 31 de Agosto, para que utilizem, devidamente, os seus tempos de antena, apresentando os seus programas e projectos de governação, de forma pedagógica, educativa e convincente, num processo que se quer pacífico, cívico e patriótica.

A Comissão Nacional Eleitoral adverte que, doravante, não hesitará em aplicar aos infractores as sanções previstas na lei, às candidaturas que persistirem na apresentação de textos e imagens que possam constituir infracções eleitorais.

Vota! Pela Paz

E Pela Democracia.

Gabinete do Presidente da CNE, em Luanda, aos 09 de Agosto de 2012.

O Presidente

André da Silva Neto